

ACELERANDO COMPA LIB





REGULAMENTO DA CAMPANHA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO DOS PARCEIROS NO PAÍS, INTITULADA

"Acelerando com a V8"

Esta CAMPANHA, denominada **"Acelerando com a V8"** (doravante CAMPANHA), é promovida pelo Grupo V8 Digital, composto pela empresa, The one Prestação de Serviços Itda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 31.663.906/0001-10, e V8 Digital sediada na Rua 284,n 447 sala 01, Meia Praia, Itapema/SC, CEP: 88.220-000, representada na forma de seu Contrato Social doravante denominados em conjunto como **ORGANIZADOR**.

1 - OBJETIVOS

Esta CAMPANHA tem por objetivo, mediante distribuição de prêmios ("premiação"), fomentar a produção de FGTS produto disponível pelo **ORGANIZADOR**, segundo os critérios definidos neste regulamento.

2 - PARTICIPANTES

Serão elegíveis para participação desta CAMPANHA os parceiros que possuam Contrato Promoção de Vendas vigente com o V8 Digital e que, obrigatoriamente:

 a) Estejam com o cadastro ativo no período da CAMPANHA (apuração e premiação);



- **b)** Alcancem os requisitos de elegibilidade estipulados no presente regulamento para cada tipo de premiação;
- Não possuam débitos em aberto com o ORGANIZADOR, independente do período de origem;
- **d)** Em caso do participante for uma promotora; a produção considerada será a produção individual por login digitador.

3 - PERÍODO DE VIGÊNCIA

Esta CAMPANHA vigorará a partir das comissões pagas em relatório elaborado entre 15º (décimo quinto) dia de Janeiro de 2024 e 31 de Julho de 2024. Observando-se, para fins de premiação, as regras estabelecidas no presente regulamento, em especial o disposto na cláusula sexta.

4 - PREMIAÇÃO E DETALHAMENTO DOS PRÊMIOS

O **ORGANIZADOR** irá premiar os ganhadores da campanha, de acordo com sua colocação, com um HB20 zero Km 2024, uma moto Honda Twister CB300, uma Honda Biz 110 e sorteios mensais de um patinete elétrico durante o tempo da campanha acelerando com a V8 Digital.

Para o primeiro lugar: Carro HB20 zero Km ano 2024 Segundo lugar: Honda CB 300 zero km ano 2024

Terceiro lugar: Honda Biz 110 2024

Sorteios mensais: Um patinete elétrico. Concorrem todos os parceiros com produção acima de 10 mil reais de produção mensal.

Ocorrerá o sorteio de um patinete mensal, totalizando seis patinetes sorteados ao final da campanha. Os sorteios ocorrerão na primeira semana de cada mês.



4.1 - PRODUÇÃO

Serão premiados os parceiros que possuírem o maior volume de produção durante o período de vigência da CAMPANHA, divididos em categorias apresentadas a seguir. Fica acordado que o **ORGANIZADOR**:

Considerará para fins de apuração contratos pagos do sistema V8 Digital https://v8sistema.com contratos de antecipação do saque aniversario FGTS.

Somente estarão valendo, para contabilização de produção, Contratos pagos em relatórios elaborados entre 15 de janeiro de 2024 a 31 de julho de 2024;

Para fins de apuração de produção, serão contabilizadas todas as operações que gerarem comissões, desde que cumpridas todas as obrigações aqui estipuladas;

Os prêmios serão distribuídos de acordo com o volume de produção;

Os ganhadores serão estabelecidos de acordo com o cálculo de produção. Em caso de empates ou demais parceiros atingirem o mesmo volume de produção para concorrerem ao prêmio, o desempate será a análise de critério de produção, maior numero de propostas, propostas com ticket médio mais alto e da maior porcentagem de crescimento em relação aos 3 últimos meses.

Serão considerados como detratores fixos: - Queda de produção maior que 30% no mês, perde 20% da contagem da produção destinada a campanha; - A cada 1% de estorno: perde 20% da produção do período destinada a campanha; - A cada 3% de contestação: perde 20% da produção do período destinada a campanha.

I) Será excluída, para fins de classificação e apuração dos resultados desta CAMPANHA, a produção que, durante o período de vigência da CAMPANHA, tiver sido cancelada, devolvida, emitida de forma fraudulenta, caso ocorra falta de pagamento, a frustração na averbação da operação em si, ou a insolvência do consumidor, bem como se o negócio vier a ser por ele desfeito, ou se ocorrer qualquer espécie de infidedignidade documental, conforme apuração do **ORGANIZADOR**.

5 - PREMIAÇÕES

- 5.1. Estão incluídas na premiação prevista no presente regulamento, um carro HB20 zero km ano 2024, Honda CB 300 zero km ano 2024, Honda Biz 110 2024 e sorteios mensais de patinetes elétricos (modelos a ser divulgado pelo organizador da campanha nas datas próximas ao sorteio.) Em caso de indisponibilidade dos modelos, das marcas e modelos não estarem disponíveis no mercado no qual se encontra o ganhador da campanha ou fabricação descontinuada pelo fabricante, a premiação será substituída por outro de modelo similar e de valor correspondente.
- 5.2. A premiação será entregue para o Representante Legal conforme Contrato Social vigente no período da CAMPANHA, o qual deve ser encaminhado ao **ORGANIZADOR**, observando-se as regras e os prazos a serem definidos pelo **ORGANIZADOR** juntamente com a definição de quem usufruirá da premiação. Na hipótese de existência de mais de um Representante Legal, a definição de quem usufruirá da premiação deverá ser acordada entre os Representantes. Caso a premiação seja concedida, por

definição do Representante Legal do Parceiro, a um colaborador, o Parceiro deverá comprovar o vínculo do colaborador com o Parceiro, enviando ainda a indicação com os dados de quem usufruirá da premiação e assinatura do(s) Representante(s) Legal(is).

- 5.2.1. Caso o ganhador (Indicado ou Representante Legal), elegível à premiação descrita neste regulamento não possa, independe do motivo, usufruir da premiação à que faz jus nos termos, datas e condições previstas no presente regulamento, poderá o Representante Legal do Parceiro indicar outro ao prêmio, desde que se comprove vínculo com a empresa parceira, no prazo de 48 horas após divulgação do resultado.
- 5.2.2. Sendo o ganhador Pessoa Física, o prêmio será considerado pessoal e intransferível.
- 5.3. Os prêmios não poderão, sob hipótese alguma, ser convertidos em dinheiro, bens ou direitos.
- 5.4. A idade mínima para participar da premiação é de 18 (dezoito) anos.
- 5.5. No decorrer da CAMPANHA, o **ORGANIZADOR** divulgará o prazo para envio da documentação necessária à concessão do prêmio e à realização da entrega, sendo de responsabilidade exclusiva do ganhador providenciar toda documentação solicitada no prazo divulgado pelo **ORGANIZADOR**.
- 5.7. Cumprir os prazos definidos pelo **ORGANIZADOR**, no tocante à indicação do premiado e à entrega dos documentos necessários, é condição indispensável para o recebimento do prêmio.
- 5.8. No caso de os ganhadores não utilizarem a premiação à que têm direito, desde que a comunicação de desinteresse por parte do ganhador tenha sido

encaminhada ao **ORGANIZADOR** no prazo de 7 dias, a contar da data de divulgação do resultado, ou se o Parceiro contemplado não apresentar as indicações e documentos necessários à realização da posse do prêmio no período estabelecido pelo **ORGANIZADOR**, a premiação poderá ser repassada ao ganhador subsequente no ranking da respectiva campanha, desde que este tenha cumprido os critérios de elegibilidade para a premiação previstos neste regulamento.

5.9. Os prêmios distribuídos nos termos da presente CAMPANHA são pessoais e intransferíveis e serão entregues diretamente ao participante, Pessoa Jurídica, contemplada ou para pessoa por ele indicada, desde que cumpridas todas as obrigações aqui pactuadas. Sendo o ganhador Pessoa Física, o prêmio será considerado pessoal e intransferível, sendo vedada a indicação.

6 - DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÊMIOS

A divulgação dos ganhadores dos prêmios descritos neste regulamento ocorrerá em agosto de 2024, por meio de e-mail enviado pelo **ORGANIZADOR** ao endereço constante no quadro V8 Digital, oportunidade em que cada ganhador será informado sobre os procedimentos necessários para a entrega da premiação.

A divulgação também poderá ser realizada por lives, transmissão no canal do Youtube, além de forma gravada e divulgada pelos canais oficiais do V8 digital. Todas as formas de divulgação serão compartilhadas através do Instagram. Caso os sorteios sejam realizados por lives se faz necessário a presença do participante ganhador ou de representante do mesmo no momento da divulgação com uma tolerância de 5 minutos para que

ingressem e reivindiquem o prêmio. Caso não haja a presença do mesmo o prêmio será sorteado novamente.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os Parceiros autorizam o **ORGANIZADOR**, de forma gratuita, independentemente de qualquer ônus, em caráter irrevogável e irretratável, a utilizar suas marcas, logotipos, assim como o nome, a imagem e a voz de seus Representantes Legais, para fins de divulgação e publicidade, em quaisquer canais de comunicação, no Brasil e/ou no exterior, ao exclusivo critério do **ORGANIZADOR**.
- 7.2. Na hipótese de conflito entre o disposto neste regulamento e o disposto nos demais materiais de divulgação da CAMPANHA, prevalecerá o disposto neste regulamento.
- 7.3. A mera participação nesta CAMPANHA caracteriza conhecimento e aceitação total e irrestrita, pelo Parceiro, de todos os termos e condições previstas no presente regulamento servindo, ainda, como declaração de que o GANHADOR não está impedido, por qualquer razão, de receber e/ou usufruir os prêmios concedidos.
- 7.4. Caso, durante o período de vigência da CAMPANHA, seja detectada qualquer forma de irregularidade ou descumprimento Contratual nas atividades desempenhadas pelo Participante, que influencie, direta ou indiretamente, na sua classificação ou pontuação, será ele desclassificado e perderá o direito a eventual premiação, não podendo também pleitear qualquer compensação em razão da aludida desclassificação, a que título for. 7.5. Em caso de encerramento/rescisão do Contrato de Promoção de Vendas firmado entre o Participante e o **ORGANIZADOR** antes da divulgação do resultado, o Participante será automaticamente desclassificado e perderá o direito a eventual premiação, sem que lhe caiba o direito de pleitear qualquer compensação em razão da aludida desclassificação, a que título for.



- 7.6. O **ORGANIZADOR** reserva-se o direito, independe de prévio aviso, de alterar este regulamento ou de cancelar a CAMPANHA a qualquer momento, ao seu exclusivo critério, sem que, tenham os Participantes direito a qualquer compensação. Nessa hipótese, os Participantes serão comunicados pelo **ORGANIZADOR** por meio dos canais oficiais utilizados para divulgação da CAMPANHA.
- 7.6.1 Em casos de alterações na regulamentação que rege as normas bem como taxas de juros do FGTS inviabilizando a comercialização ou redução drástica na rentabilidade do produto o **ORGANIZADOR** reserva-se o direito de cancelar a campanha independente de aviso prévio e sem que os participantes tenham quaisquer tipo de compensação.
- 7.7. O **ORGANIZADOR** reserva-se o direito de substituir qualquer dos prêmios previstos nesta CAMPANHA por outros de valor semelhante ou equivalente, caso verifique hipóteses de contingência de mercado que impeçam ou dificultem a entrega da premiação.
- 7.8. Esta CAMPANHA é uma ação de incentivo do **ORGANIZADOR** destinada exclusivamente aos Parceiros que, na data de término da CAMPANHA, em 31 de Julho de 2024, não possuam qualquer débito junto ao **ORGANIZADOR**, independentemente da natureza e data de origem do mesmo.
- 7.9. Caso, na data de término da CAMPANHA, o participante apresente algum débito e ou contestações que necessitem subsídios de comprovação da boa venda e ética do parceiro junto ao **ORGANIZADOR**, contraído durante a vigência da CAMPANHA, será concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a regularização do mesmo. Caso o prazo não seja cumprido, o participante será automaticamente desclassificado da presente CAMPANHA, sendo a premiação repassada ao Participante subsequente no ranking da respectiva categoria, desde que este tenha cumprido os critérios de elegibilidade para a premiação previstos neste regulamento.
- 7.10. O descumprimento de quaisquer dos termos do presente regulamento acarretará, ao Participante, a sua exclusão imediata desta CAMPANHA, com a





perda de todos os direitos a esta inerentes, sem que lhe caiba direito a qualquer compensação e/ou indenização.

7.11. A participação na presente CAMPANHA não gera qualquer outro direito aos Participantes, além daqueles expressamente estabelecidos neste regulamento, desde que cumpridas as suas exigências e obrigações.

Essa campanha e uma forma de incentivar e de agradecer aos parceiros V8 Digital.

Acelerando com a V8 Digital.!!!

Nos vemos nas pistas de alta performance do mundo!!!!!